



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 010/2018
MONITORIA REMUNERADA

A Assessoria para Assuntos Internacionais da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, seleciona alunos(as) de diversos cursos para atuarem como monitores(as) de alunos(as) estrangeiros(as).

1. DOS CAMPI, DAS DISCIPLINAS E DO NÚMERO DE VAGAS

| CAMPUS DE ATUAÇÃO | DISCIPLINA(S) | Nº DE VAGAS | OBSERVAÇÃO |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Campi São João del-Rei | - Ciências Térmicas - Física I | 01 | O monitor deverá atender as duas disciplinas simultaneamente, portanto, deverá ter cursado as duas disciplinas. |
| | - Cálculo Integral e Diferencial | 01 | - |
| | - Contabilidade Pública II (Ciências Contábeis) | 01 | - |
| | - Epidemia, Bioestatística e Tecnologia de Informação - Relação Parasito-Hospedeiro | 01 | O monitor deverá atender as duas disciplinas simultaneamente, portanto, deverá ter cursado as duas disciplinas. |
| Campus Centro Oeste Dona Lindu | Bioquímica Celular | 01 | - |
| Campus Sete Lagoas | Física I | 01 | - |

1.1 O aluno só poderá se candidatar para a vaga se estiver matriculado em cursos que sejam oferecidos no Campus de Atuação, conforme quadro constante do item 1.

1.2 Inscrições que não obedecerem às regras citadas no item 1.1 serão indeferidas.

2 DAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE DO MONITOR

2.1 A Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) da Universidade Federal de São del-Rei –UFSJ, seleciona monitores, com pagamento de auxílio financeiro, para acompanhar alunos estrangeiros pertencentes ao corpo discente da instituição.



2.2 O monitor selecionado receberá bolsas mensais no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para monitorias com carga horária de 12h semanais.

2.3 O período de contratação do bolsista será de setembro (a partir da data da assinatura do termo de compromisso) a dezembro de 2018.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

3.1 O candidato deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos nos Campi conforme item 1 desta chamada.
- b) Ter CR igual ou superior a 7,0 sem arredondamentos.
- c) Ter cursado e sido aprovado na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) se candidatar como monitor, conforme item 1 deste edital, com nota igual ou superior a 8,0 sem arredondamentos.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher, até a data limite prevista no cronograma deste Edital, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php
- b) **No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos obrigatórios em formato “.pdf”:**
 - 1. Extrato Escolar, emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido pela DICON com carimbo e assinatura, contendo o CR do candidato e a aprovação na disciplina de acordo com a vaga que concorre;
 - 2. Atestado de Matrícula atual, emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido pela DICON com carimbo e assinatura;
 - 3. Cópia da carteira de identidade e do CPF.
- c) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, além dos documentos previstos no item 4.1, letra b deste edital, suas experiências acadêmicas, conforme consta no item 5.1.

4.2 É de responsabilidade do candidato anexar documentos nítidos. Documentos ilegíveis não serão aceitos ou avaliados.

4.3 NÃO serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições.**

5 DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:

| DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Análise do Extrato Escolar | será usado o valor do CR como pontuação |
| Análise da nota final obtida pelo candidato na disciplina para a qual se candidatar como monitor | Será usado o valor da nota como pontuação |
| Experiência em monitoria na disciplina para a qual se candidatar como monitor* | até 5 pontos, sendo: 4 meses: 1 ponto 3 meses: 0,75 ponto 2 meses: 0,50 ponto 1 mês: 0,25 ponto |

* Só serão aceitas monitorias com suas devidas comprovações, assinadas pelos responsáveis.



5.2 A nota final do candidato será calculada pelo somatório das notas alcançadas em cada item do quadro acima.

6 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1 O CANDIDATO DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN.

| ATIVIDADE | DATA |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de Inscrição | de 22 a 27 de agosto de 2018 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php |
| Deferimento ou indeferimento das inscrições | até as 17 h do dia 28 de agosto de 2018 |
| Análise da documentação | dia 29 de agosto de 2018 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | Até as 17 h do dia 29 de agosto de 2018 |
| Prazo para recursos | até as 17 h do dia 31 de agosto de 2018 |
| Análise do recurso | dia 3 de setembro de 2018 |
| Divulgação do resultado final | até as 17h do dia 4 de setembro de 2018 |

7 DA DESISTÊNCIA E DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Havendo desistência será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados para o e-mail assin.intercambio@ufsj.edu.br, até as 17h do dia 31 de agosto de 2018, com justificativa fundamentada e documentação comprobatória, quando for o caso.

8.2 Não serão considerados os recursos enviados fora dos prazos mencionados nos itens 6.1 e 8.1.

São João del-Rei, 22 de agosto de 2018.

LILIANE ASSIS SADE RESENDE
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei